

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSSJS/RN nº 017/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 - OBJETO:

1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.035.174/0001-79, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ 08.095.960/0001-94, por meio do Setor de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a chamada pública para CONTRATAÇÃO DIRETA para aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais de fisioterapia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1 será realizada durante o exercício financeiro de 2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNI | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------|----------|
| 1 | APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1 TUBO GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES, 4 ELETRODOS OU MAIS. | UND | 3 | 2.875,84 | 8.627,52 |
| 2 | APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3 MHZ, VOLTAGEM 110/ 220 V, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS. | UND | 3 | 2.355,90 | 7.067,70 |

| | | | | | |
|---|--|-----|-----|----------|----------|
| 3 | MACA DIVÃ TABLADO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 1,30 M, ALTURA 0,50 M, MATERIAL ESTOFAMENTO COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO TABLADO. | UND | 1 | 2.153,27 | 2.153,27 |
| 4 | MACA DIVÃ (ALTA), MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, COMPRIMENTO: ENTRE 1,80 A 1,90 M, LARGURA MÍNIMA 0,60 M, ALTURA 82 CM, MATERIAL ESTOFAMENTO COM ESPUMA, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN OU NAPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO MACA ALTA. | UND | 2 | 2.535,50 | 5.071,00 |
| 5 | ELETRODO USO MÉDICO, TIPO ADESIVO, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA OBJETIVANDO O ESTÍMULO NEUROMUSCULAR: CORRENTE RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL E ALTA VOLTAGEM, ENTRE OUTRAS. EMBALAGEM 4 UNIDADES. | UND | 100 | 44,45 | 4.445,00 |
| 6 | ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLO - CONSTRUÍDA EM MADEIRA, ENVERNIZADA AO NATURAL OU MACIÇA, EM FORMATO L, COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, COM RAMPA E DEGRAUS, PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, 03 DEGRAUS DE 10 CM OU 12 CM DE ALTURA, LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 70CM. | UND | 1 | 2.907,67 | 2.907,67 |

TOTAL GLOBAL R\$ 30.272,16 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

1.3 - Objetivando uma melhor estimativa dos preços médios de referência, foram analisados os preços contidos no Portal de Compras Públicas referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 0086/2024 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó/RN, de modo que as informações contidas no referido Portal foram utilizadas como referência para os preços encontrados.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais de fisioterapia para atendimento das necessidades do Município de São João do Sabugi/RN é fundamental por diversos motivos:

Melhoria da qualidade do atendimento: a disponibilidade de equipamentos modernos e adequados permite a prestação de serviços de fisioterapia de alta qualidade, beneficiando diretamente os pacientes atendidos pelas unidades de saúde do Município de São João do Sabugi/RN.

Ampliação da capacidade de atendimento: com equipamentos adicionais, a capacidade de atendimento das unidades de saúde do Município pode ser expandida, reduzindo listas de espera e proporcionando acesso mais rápido aos serviços de fisioterapia para a população local.

Eficiência no tratamento: equipamentos especializados podem permitir a realização de diferentes tipos de terapias e técnicas de fisioterapia, garantindo tratamentos mais eficazes e personalizados para os pacientes, de acordo com suas necessidades específicas.

Prevenção de complicações: equipamentos modernos e adequados podem contribuir significativamente para a prevenção de complicações de saúde e lesões adicionais durante o processo de reabilitação, melhorando assim os resultados clínicos e a satisfação do paciente.

Atualização tecnológica: a renovação dos equipamentos de fisioterapia permite que as unidades de saúde do Município se mantenham atualizadas com os avanços tecnológicos na área, garantindo que os pacientes recebam os benefícios dos mais recentes desenvolvimentos em saúde e reabilitação.

Economia de recursos a longo prazo: investir em equipamentos de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, reduzindo custos com manutenção corretiva e proporcionando maior durabilidade e eficiência operacional.

Portanto, a aquisição desses equipamentos é essencial para garantir a excelência nos serviços de fisioterapia oferecidos pelas unidades de saúde do Município de São João do Sabugi/RN, promovendo assim a saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2 - Conter a indicação de nome ou razão social da empresa, CPF ou CNPJ, telefone, validade da proposta e dados bancários do participante, para fins de pagamento.

3.1.3 - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

3.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o participante.

3.1.5 - Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 - A proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até as 23h59m do dia 27/08/2024 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: setordecompras.sjs@gmail.com.

4 - DA JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - A análise da proposta será do tipo menor preço sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4.2 - A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação será processada pela unidade/setor solicitante dos serviços.

4.3 - Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 - Para fornecer ao Município de São João do Sabugi/RN, a empresa interessada deverá possuir regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista.

4.5 - O Município de São João do Sabugi/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da contratada:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quantidades entregues;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

5.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 - São obrigações do Município:

5.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

5.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa para a execução do objeto desta Contratação Direta correrá à conta das fontes de recursos próprios do Município de São João do Sabugi/RN – Exercício de 2024, a saber: 09.10.301.0009.2044-44.90.52.

6.2 - A alteração de rubrica orçamentária, quando necessária, será efetuada mediante termo de apostilamento na respectiva Ordem de Compra.

7 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O fornecimento dos equipamentos deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, no local designado pelo órgão solicitante.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto nos termos do termo de referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9 - DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1 - Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: setordecompras.sjs@gmail.com.

10 - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde